



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 002 - RPMON / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II e V-alínea d) da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Caminhão para Solípedes.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

01 (um) - Caminhão transanimal com cabine estendida para condução de tropa com carroceria para transporte de Solípedes.

4. OBJETIVO:

Visa garantir uma resposta no menor tempo possível quando acionado pelas autoridades competentes, assegurando o transporte do efetivo e animais em segurança e de forma rápida na resposta policial do policiamento ostensivo montado no Estado de Pernambuco, reduzindo assim os índices de criminalidade, notadamente o CVLI e CVP (Crimes Violentos Letais Intencionais e os Crimes Violentos contra o Patrimônio).

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL IGP-M (FGV) 17,78%* (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

Caminhão transanimal	01	600.000,00	106.699,26	706.699,26	706.699,26
VALOR TOTAL (R\$)					706.699,26

* Percentual extraído da Calculadora do Cidadão do Banco Central do

Brasil. <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 12/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Ações:

I - Aumento no atendimento das missões atribuídas ao RPMon em benefício a sociedade, nas diversas localidades da Região Metropolitana do Recife e Interiores do Estado de Pernambuco: O Regimento de Polícia Montada que tem como finalidade o Policiamento na modalidade a Cavalos, faz policiamento ostensivo na Região metropolitana do Recife, e nas cidades de Caruaru, Garanhuns e Gravatá, bem como atende grandes eventos em todo o estado de Pernambuco, e atua como Policiamento de Choque Montado nas Praças Desportivas e no Controle de Distúrbios Cívicos, agindo de forma ostensiva na prevenção criminal, de preservação e restauração da ordem pública e de apoio a outros órgãos. Sendo assim de fundamental importância o uso do caminhão para transporte de solípedes.

II - Redução na possibilidade de defeitos dos veículos utilizados durante as diversas missões: Hoje o Regimento conta com apenas 01 (um) caminhão com 5 anos de uso em condições, mais dois (dois) caminhões um com 5 (cinco) anos e outro com (10) anos, com problemas mecânicos, sendo o último a mais de 2 (dois) anos na oficina aguardando liberação financeira;

III - Aumento na segurança na condução dos solípedes, proporcionando uma maior eficácia e eficiência no desenvolvimento do serviço policial montado;

IV - Melhoria na relação custo/benefício com a utilização de veículos novos;

V - Todas as Regiões do Estado serão contempladas com a possibilidade do deslocamento dos Solípedes de forma rápida, segura e com menos custos.

6.2. Impactos Esperados : Art. 7º Portaria nº 483/2021

I - aprimoramento na prestação de serviço de segurança pública;

II - redução:

- a) dos impactos econômicos originados pela criminalidade violenta;
- b) do índice da criminalidade violenta e da letalidade;
- c) dos índices de letalidade e violência doméstica contra a mulher;
- d) do gasto público em saúde, decorrente da violência;
- e) dos riscos à vida, à saúde e à liberdade individual das pessoas; e da impunidade.

III - melhoria:

- a) na qualidade de vida das pessoas com a diminuição dos riscos à sua integridade e ao seu patrimônio;
- b) da credibilidade e confiabilidade das instituições de Segurança Pública; e
- c) da prestação de serviço de segurança pública;
- d) aumento da percepção subjetiva de segurança.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

**8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

Nome Completo: José Glauco Leitão Peixoto

Posto/graduação: MAJ QOAPM

Matrícula: 930458-4

Função: Fiscal Administrativo

Lotação: RPMon

E-mail Institucional: glauco.peixoto@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 99917-5696

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,**IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier**, em 15/07/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26153795** e o código CRC **67C5A7AB**.

